

Parecer nº 273/FEAM/URA SM - CAT/2024

PROCESSO Nº 2090.01.0031375/2024-41

PARECER ÚNICO Nº 273/FEAM/URA SM - CAT/2024		
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 577/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação da Licença de Operação - RenLO	VALIDADE DA LICENÇA: 06 (SEIS) anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC	844/2003/005/2012	Licença Concedida
Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC Ampl	844/2003/008/2019	Licença Concedida
Uso Insignificante (nascente)	31043/2024	Certificado Emitido
Uso Insignificante (barramento)	10092/2024	Certificado Emitido
Uso Insignificante (barramento)	10082/2024	Certificado Emitido
Uso Insignificante (barramento)	10056/2024	Certificado Emitido
Uso Insignificante (barramento)	31244/2024	Certificado Emitido
Outorga (nascente)	15884/2024	Parecer pelo Arquivamento
Outorga (curso d'água)	61277/2024	Parecer pelo Deferimento
Outorga (poço tubular)	16150/2024	Parecer pelo Deferimento
Outorga (poço tubular)	15882/2024	Parecer pelo Deferimento
Outorga (poço tubular)	15877/2024	Parecer pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA	CNPJ: 04.399.992/0001-22
EMPREENDIMENTO: FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA	CNPJ: 04.399.992/0001-22
MUNICÍPIO: POÇO FUNDO - MG	ZONA: RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):		LAT/Y 21° 45' 51,715" S	LONG/X 45° 57' 19,755" O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: APA Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio do Machado			
() INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO (X) USO SUSTENTÁVEL () NÃO			
BACIA FEDERAL: RIO PARANÁ UPGRH: GD3: ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS		BACIA ESTADUAL: RIO GRANDE SUB-BACIA: CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO DO MACHADINHO	
CÓDIGO: D-01-02-5	PARÂMETRO Capacidade Nominal = 200 cabeças/dia	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)	CLASSE DO EMPREENDIMENTO 5 PORTE MÉDIO
CÓDIGO: D-01-02-4	PARÂMETRO Capacidade Nominal = 336 cabeças/dia	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	
CÓDIGO: D-01-04-1	PARÂMETRO Capacidade Nominal = 40 ton/dia	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • NÃO SE APLICA			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Ambiental Yasmim Ferraz Braga			REGISTRO: CREA-MG 246.189/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 351196/2024			DATA: 18/06/2024

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Fábia Martins de Carvalho - Gestor Ambiental	1.364.328-3
Cátia Villas-Boas Paiva - Gestor Ambiental	1.364.293-9
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3
Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica Sul de Minas	1.526.428-6
Anderson Ramiro de Siqueira – Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia**, **Diretor**, em 28/11/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira**, **Diretor (a)**, em 29/11/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102386482** e o código CRC **4BE5F637**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FEAM/URA do Sul da Minas



PARECER ÚNICO Nº 273/FEAM/URA SM - CAT/2024

1. RESUMO

O empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.399.992/0001-22, atua no ramo de abate de animais de médio porte (suínos) e grande porte (bovinos) e industrialização da carne, desde 04/03/2014, exercendo suas atividades nos imóveis rurais denominados: **SÍTIO GROTÃO** e **GROTÃO**, Zona Rural do município Poço Fundo - MG.

Em 08 de abril de 2024, formalizou junto à FEAM/URA Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 577/2024, tendo o mesmo solicitado **Renovação da Licença de Operação - RenLO** para dar continuidade às suas operações com a devida regularização ambiental.

Trata-se da renovação das seguintes licenças: **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/005/2012, Certificado LOC nº 081/2014; e **Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC AMPL**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/008/2019, Certificado LOC AMPL nº 254/2019.

As atividades principais desenvolvidas no empreendimento são:

- **“D-01-02-5 Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)”** sendo o objeto deste licenciamento ambiental a regularização de uma capacidade nominal instalada para abater 200 cabeças por dia, a qual segundo a **DN COPAM nº 217/2017** possui Potencial Poluidor Degradador **Grande**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza o empreendimento como **Classe 5**;
- **“D-01-02-4 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)”** sendo o objeto deste licenciamento ambiental a regularização de uma capacidade nominal instalada para abater 336 cabeças por dia, a qual segundo a **DN COPAM nº 217/2017** possui Potencial Poluidor Degradador **Grande**, e o empreendimento Porte **Pequeno**, o que caracteriza o **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** como **Classe 4**;
- **“D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”** sendo o objeto deste licenciamento ambiental a regularização de uma capacidade nominal instalada para produção de 40 toneladas de produtos por dia, a qual segundo a **DN COPAM nº 217/2017** possui Potencial Poluidor Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza o empreendimento como **Classe 3**.

Em 18 de junho de 2024, conforme Auto de Fiscalização nº 351196/2024, a equipe técnica da FEAM/URA do Sul de Minas realizou vistoria ao **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental. Na ocasião verificou-se a necessidade de solicitar informações complementares, realizada, em 30 de julho de 2024, por meio dos IDENTIFICADORES (SLA) nº 173874, 173875, 173876, 173877, 173878, 173879, 173880, 173881, 173882, 173883, 173884, 173885, 173886, 173887 e 173888, e no dia 03/10/2024 IDENTIFICADORES (SLA) nº 180019 e 180020, sendo então respondidas satisfatória e tempestivamente em 27/09/2024 e 31/10/2024.



O empreendimento demanda água para utilização no processo produtivo, limpeza das instalações, consumo humano, dessedentação animal e lavanderia. Para estes fins utiliza-se água proveniente da captação em uma nascente e um curso d'água, e em 03 (três) poços tubulares.

O empreendimento possui 03 (três) barramentos com funções paisagísticas, localizados no **SÍTIO GROTÃO** e um barramento no imóvel denominado **GROTÃO** também regularizado com função paisagística.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA.**

Os efluentes líquidos industriais do empreendimento são tratados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, composta de: Segregação dos Efluentes (sendo que os efluentes da linha vermelha são destinados primeiramente à uma Peneira Estática e os da linha verde para uma Peneira Rotativa). Posteriormente os efluentes se juntam no Flotodecantador e seguem para um conjunto de 12 (doze) Reatores Anaeróbios de Fluxo Ascendente com Manto de Lodo - UASB e então para uma lagoa anaeróbia seguida de 02 (duas) lagoas facultativas (todas providas de solo impermeabilizado por membrana PEAD).

Os efluentes líquidos sanitários gerados no **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** são encaminhados ao sistema de lagoas.

Os efluentes líquidos tratados são lançados no corpo hídrico Ribeirão do Machadinho.

A destinação final dos resíduos sólidos e oleosos gerados no **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Para seu pleno funcionamento o empreendimento utiliza uma caldeira, movida à lenha, com potência de 01,75 MW, provida de Lavador de Gases tipo Venturi como sistema de mitigação de emissões atmosféricas.

Ressalta-se, que a equipe multidisciplinar da FEAM/URA do Sul de Minas, considera as medidas instaladas para a mitigação dos impactos ambientais negativos gerados satisfatórias.

O **Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental - IDAL** para as licenças anteriores: **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, Certificado LOC nº 081/2014, e **Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC AMPL**, Certificado LOC AMPL nº 254/2019, calculado pelo Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM Sul de Minas foi de 27 e 44, respectivamente.

Cumprido informar, que em que pese o baixo índice de desempenho ambiental:

- Ao analisar os documentos válidos e tempestivos, verifica-se que o empreendimento emvidou esforço na execução do seu automonitoramento, não apresentando lançamentos de efluentes líquidos e de emissões atmosféricas acima do estabelecido pela legislação vigente. Apontando, assim, para um bom desempenho do sistema de tratamento de efluentes líquidos e de emissões atmosféricas.

- Verificou-se que o **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** vem fazendo gestão de seus resíduos sólidos.

- Foi constatada, em vistoria técnica, a conformidade ambiental da operação do empreendimento, não sendo verificado *in loco* nenhum tipo de poluição hídrica, do solo ou do ar causada pelo **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA.**



- Finalmente, conforme a **Instrução de Serviço - IS nº 01/2024: Procedimentos para aplicação do Índice de Desempenho Ambiental na análise dos processos de renovação de licença ambiental no âmbito do SISEMA:**

“Ressalta-se, no entanto, que o índice possui função acessória à análise do processo, devendo essa contemplar os demais aspectos técnicos e de controle processual necessários à avaliação da pertinência da concessão da renovação da licença ambiental, conforme estudos e informações apresentados, sobretudo àquelas contidas no Relatório de Desempenho Ambiental - Rada.”

Assim, conclui-se que durante a validade de suas licenças vincendas o FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA obteve um bom desempenho ambiental, atendendo as legislações vigentes.

Diante do exposto, a FEAM/URA do Sul de Minas **sugere o deferimento** do pedido de **Renovação da Licença de Operação - RenLO**, para o empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.399.992/0001-22, pelo período de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

2. INTRODUÇÃO

O empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.399.992/0001-22, atua no ramo de abate de animais de médio porte (suínos) e grande porte (bovinos) e industrialização da carne, desde 04/03/2014, exercendo suas atividades nos imóveis rurais denominados: **SÍTIO GROTÃO e GROTÃO**, Zona Rural do município Poço Fundo - MG.

Em 08 de abril de 2024, formalizou junto à FEAM/URA Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 577/2024, tendo o mesmo solicitado **Renovação da Licença de Operação - RenLO** para dar continuidade às suas operações com a devida regularização ambiental.

Trata-se da renovação das seguintes licenças: **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/005/2012, Certificado LOC nº 081/2014; e **Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC AMPL**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/008/2019, Certificado LOC AMPL nº 254/2019.

As atividades principais desenvolvidas no empreendimento são:

- **“D-01-02-5 Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)”** sendo o objeto deste licenciamento ambiental a regularização de uma capacidade nominal instalada para abater 200 cabeças por dia, a qual segundo a **DN COPAM nº 217/2017** possui Potencial Poluidor



Degradador **Grande**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza o empreendimento como **Classe 5**;

- “**D-01-02-4 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)**” sendo o objeto deste licenciamento ambiental a regularização de uma capacidade nominal instalada para abater 336 cabeças por dia, a qual segundo a **DN COPAM nº 217/2017** possui Potencial Poluidor Degradador **Grande**, e o empreendimento Porte **Pequeno**, o que caracteriza o **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** como **Classe 4**; e
- “**D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas**” sendo o objeto deste licenciamento ambiental a regularização de uma capacidade nominal instalada para produção de 40 toneladas de produtos por dia, a qual segundo a **DN COPAM nº 217/2017** possui Potencial Poluidor Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza o empreendimento como **Classe 3**.

Foi apresentado no processo *em tela* o Certificado de Regularidade - CR do empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** emitido pelo Cadastro Técnico Federal (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA) ativo sob registro nº 6941083.

O representante do empreendimento apresentou, em resposta à solicitação de informações complementares, o Certificado de Registro - IEF nº 74601/2024, junto à SEMAD, conforme **Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020**, como Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - De 501 m³ a 1.000 m³.

O **Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental - IDAL** para as licenças anteriores: **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, Certificado LOC nº 081/2014, e **Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC AMPL**, Certificado LOC AMPL nº 254/2019, calculado pelo Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM Sul de Minas foi de 27 e 44, respectivamente.

Cumprе informar, que em que pese o baixo índice de desempenho ambiental:

- Ao analisar os documentos válidos e tempestivos, verifica-se que o empreendimento envidou esforço na execução do seu automonitoramento, não apresentando lançamentos de efluentes líquidos e de emissões atmosféricas acima do estabelecido pela legislação vigente. Apontando, assim, para um bom



desempenho do sistema de tratamento de efluentes líquidos e de emissões atmosféricas.

- Verificou-se que o **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** vem fazendo gestão de seus resíduos sólidos.

- Foi constatada, em vistoria técnica, a conformidade ambiental da operação do empreendimento, não sendo verificado *in loco* nenhum tipo de poluição hídrica, do solo ou do ar causada pelo **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**.

- Finalmente, conforme a **Instrução de Serviço - IS nº 01/2024: Procedimentos para aplicação do Índice de Desempenho Ambiental na análise dos processos de renovação de licença ambiental no âmbito do SISEMA:**

“Ressalta-se, no entanto, que o índice possui função acessória à análise do processo, devendo essa contemplar os demais aspectos técnicos e de controle processual necessários à avaliação da pertinência da concessão da renovação da licença ambiental, conforme estudos e informações apresentados, sobretudo àquelas contidas no Relatório de Desempenho Ambiental - Rada.”

Assim, conclui-se que durante a validade de suas licenças vincendas o FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA obteve um bom desempenho ambiental, atendendo as legislações vigentes.

Os documentos técnicos apresentados pelo representante técnico do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, que subsidiaram a elaboração deste parecer foi elaborado sob responsabilidade da Engenheira Ambiental Yasmim Ferraz Braga, CREA-MG 246.189/D, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº MG 20242801548, registrada em 05/03/2024.

Complementarmente a análise dos estudos ambientais a FEAM/URA do Sul de Minas utilizou de sistemas ambientais e meios remotos, tais como imagens de satélites e relatórios fotográficos, além de vistoria técnica, realizada, em 18 de junho de 2024, conforme Auto de Fiscalização nº 351196/2024, para a análise do processo de licenciamento ambiental.

Em 30 de julho de 2024 foram solicitadas Informações Complementares - IC's ao **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, encaminhadas via SLA, IDENTIFICADORES nº 173874, 173875, 173876, 173877, 173878, 173879, 173880, 173881, 173882, 173883, 173884, 173885, 173886, 173887 e 173888, e no dia 03/10/2024 IDENTIFICADORES (SLA) nº 180019 e



180020, as quais foram respondidas, em 27 de setembro de 2024 e 31/10/2024 satisfatoriamente.

Os estudos ambientais do empreendimento foram considerados satisfatórios pela equipe interdisciplinar da FEAM/URA do Sul de Minas.

2.1. CONTEXTO HISTÓRICO

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** obteve a **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal, Processo Administrativo PA nº 844/2003/005/2012, Certificado LOC nº 081/2014, concedida pela 112ª Reunião Ordinária COPAM SM, válida até o dia 04 de agosto de 2020.

Também obteve a **Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC AMPL**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/008/2019, Certificado LOC AMPL nº 254/2019, concedida pela 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, válida até o dia 04 de agosto de 2024.

Como informado no **item 9 - Controle Processual** do PARECER ÚNICO Nº 0652111/2019 (SIAM) de 09/10/2019:

“De acordo com a previsão constante no artigo parágrafo 4º do artigo 35 do Estadual nº 47.383/2018, as licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal do empreendimento. Portanto, o prazo desta licença será até 4/8/2024 prazo correspondente ao prazo da licença de operação principal da empresa, obtida por intermédio do processo de licença nº 844/2003/005/2012.”

Registra-se que, a formalização do processo em renovação ocorreu em data anterior aos últimos 120 dias de validade da licença vincenda. Portanto, a mesma encontra-se automaticamente prorrogada, até a manifestação definitiva do órgão ambiental, quanto ao pedido de renovação.

Durante o período de vigência das licenças ambientais Certificados LOC nº 081/2014 e 254/2019 (Ampliação), houve algumas modificações no empreendimento, como a instalação de 939 placas fotovoltaicas, sendo o sistema constituído de 04 (quatro) inversores com potência nominal de 0,120 MW cada, totalizando, 0,480 MW, conforme resposta à solicitação de informações complementares, para geração de energia solar e instalação de flotador na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE.

Atualmente, o empreendimento, está instalando 1.000 placas fotovoltaicas, sendo o sistema constituído de 03 (três) inversores com potência nominal de 0,125 MW



cada, totalizando, 0,375 MW, conforme resposta à solicitação de informações complementares.

A implantação das placas fotovoltaicas no **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, soma-se um total de 0,855 MW de potência nominal dos 07 (sete) inversores, contribui para as questões ambientais e econômicas, visto que a geração de energia solar é considerada limpa.

Em relação a implantação do flotador, o mesmo foi instalado no intuito de melhorar a eficiência de tratamento da ETE.

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** possuía um ponto de abastecimento de combustível (óleo diesel) com um tanque de 06,0 m³ de armazenamento, em uma área dotada de piso impermeável e bacia de contenção com canaletas de drenagem interligadas a caixa de contenção, segundo informado. Entretanto, o empreendimento encerrou o contrato com a empresa contratada, sendo o referido tanque desativado e retirado do empreendimento.

O empreendedor está instalando um tanque de combustível de 15,0 m³, conforme informado em resposta à solicitação de informações complementares e Nota Fiscal apresentada no processo SEI! nº 2090.01.0029293/2024-92, provido de bacia de contenção metálica, para voltar a ter o ponto de abastecimento na empresa, porém verificou-se em vistoria técnica que o mesmo se encontrava instalado, mas ainda não estava sendo utilizado.

Ressalta-se que, segundo o **Art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007**, as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis (SAAC) com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m³ (quinze metros cúbicos), desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja, quando não há revenda, a atividade é dispensada de obtenção de regularização ambiental.

No período das licenças vincendas também houve a instalação de uma nova caldeira movida à lenha com potência de 01,75 MW, conforme resposta à solicitação de informações complementares, aperfeiçoando o sistema produtivo da empresa. Também foi informado que a caldeira antiga de 01,20 MW não é mais utilizada.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** está instalado na Rodovia MG 179, km 44,8, a cerca de 05,0 km de Poço Fundo - MG, Bairro: Machadinho Velho, CEP: 37.757-000, nos imóveis rurais denominados: **SÍTIO GROTÃO** e **GROTÃO**, coordenada geográfica: latitude 21° 45' 49,6" S e



longitude 45° 57' 18,57" O. A **FIGURA 01** mostra a localização da Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento.

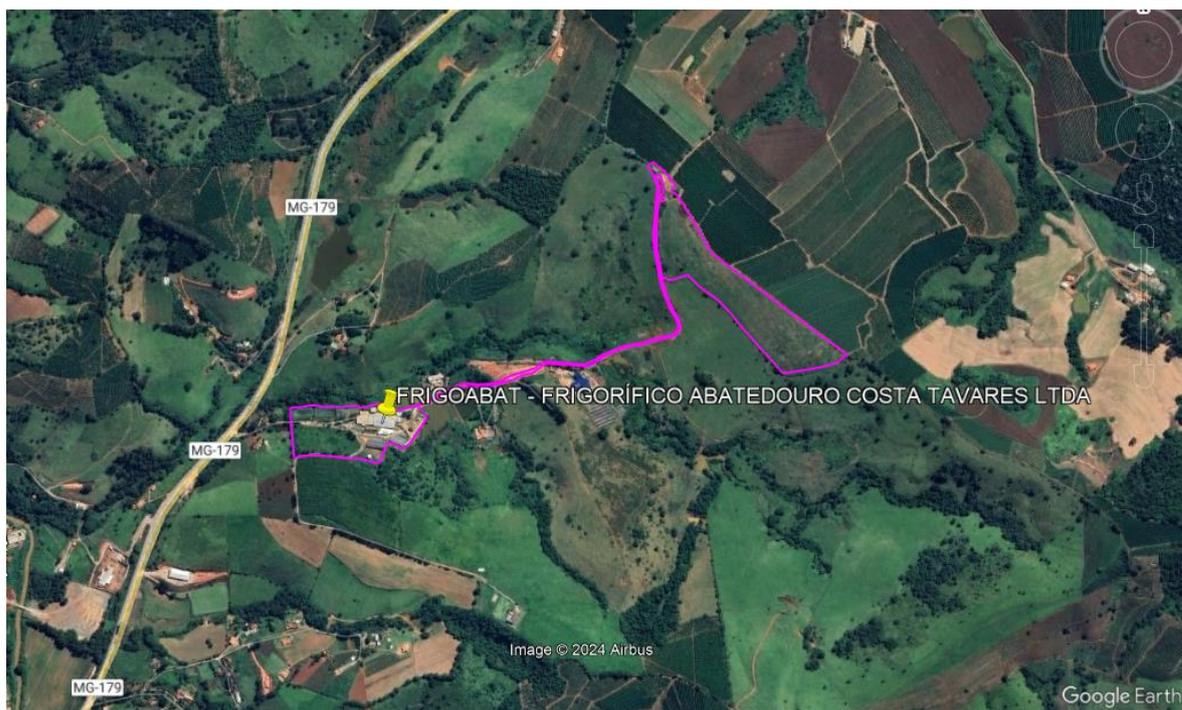


FIGURA 01 - Imagem de satélite do FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA em rosa a Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento. Fonte: resposta à solicitação de informações complementares

A área de influência direta do empreendimento encontra-se fora da Zona Urbana do município, em local de baixa densidade populacional, onde predominam terrenos de pastagens e áreas de cultivos, onde predominam as atividades de pecuária leiteira extensiva e mista.

A área total do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** é de 14,0289 ha, sendo a área útil atual e construída de 02,27 ha e 0,635 ha, respectivamente, conforme declarado em resposta à solicitação de informações complementares. O empreendimento conta com 60 (sessenta) funcionários fixos, sendo que 06 (seis) atuam no setor administrativo. As atividades do abatedouro são desenvolvidas em um turno diário de 08:00 horas, 06 (seis) dias por semana, todos os meses do ano.



Segue o memorial descritivo do processamento industrial:

- **Abate de bovinos:**

Os bovinos são recebidos no curral onde, depois de inspecionados, permanecem por um período de jejum e descanso. Após essa etapa, são encaminhados ao abate, sendo antes lavados por jatos de água aplicados por aspersores que estão posicionados no local de passagem dos animais.

A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais em boxes apropriados, utilizando pistola de ar comprimido. Após o atordoamento, o animal é içado num trilho aéreo (nória), para que seja executada a sangria. Após a sangria o animal içado na nória é encaminhado às etapas posteriores do processo industrial: esfolação (retirada do couro) e serragem, decapitação, abertura do abdômen para evisceração, toailete e limpeza. Essas operações são realizadas manualmente por operários localizados no percurso dos trilhos, sobre plataformas metálicas posicionadas na altura apropriada a cada operação. Após a evisceração, as carcaças são serradas e divididas em meias carcaças para posterior inspeção pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

- **Abate de suínos:**

Os suínos são recebidos em baias onde, após inspecionados, permanecem em jejum e dieta hídrica. Após essa etapa, são encaminhados ao abate, sendo antes lavados por jatos de água.

A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais em box apropriado. Após o atordoamento com choque elétrico, o animal é içado num trilho aéreo (nória) para que seja executada a sangria. Após a sangria, há uma etapa que consiste na escaldagem e na depilação para remoção dos pêlos.

O animal, ainda içado na nória, é encaminhado às etapas posteriores do processo industrial: abertura do abdômen para evisceração, toailete, divisão da carcaça e limpeza. Após a evisceração as carcaças são serradas e divididas em meias carcaças para posterior inspeção pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

Após o abate, ocorre a higienização e desinfecção do local, os efluentes gerados juntamente com as demais águas usadas no processo de abate são tratados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA.**



O sistema de resfriamento e refrigeração do empreendimento é composto por 08 (oito) câmaras frias, conforme declarado no RADA, sendo o fluido refrigerante a amônia. Foi observado que os 02 (dois) tanques de amônia, no momento da vistoria, não apresentavam sinais de vazamento ou corrosão.

Em momento de vistoria técnica ao **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** foi caracterizado cheiro inerente à atividade, e o efeito atrativo de aves foi observado no setor de compostagem. Registra-se, contudo, que o empreendimento está fora de Área de Segurança Aeroportuária - ASA (**DECEA**), conforme verificado junto a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE - SISEMA.

4. RECURSOS HÍDRICOS

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** demanda água para utilização no processo produtivo, limpeza das instalações, consumo humano, dessedentação animal e lavanderia, conforme informado em resposta à solicitação de informações complementares, **TABELA 01**, a qual é provida por meio da captação em uma nascente e um corpo d'água, e em 03 (três) poços tubulares profundos providos de horímetro, hidrômetro, sistema de medição de nível e dispositivo de coleta de água, sendo que estas captações se encontram ambientalmente regularizadas, conforme descrito a seguir.

TABELA 01 - Demanda hídrica máxima diária do FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA

Finalidades de Uso	Demanda Máxima Diária
Processo Industrial	294,00 m ³ /dia
Lavagens de pisos e/ou equipamentos	07,47 m ³ /dia
Resfriamento/refrigeração	06,79 m ³ /dia
Produção de vapor	01,36 m ³ /dia
Consumo humano	01,20 m ³ /dia
Dessedentação animal	02,63 m ³ /dia
Lavanderia	02,38 m ³ /dia
Outros	23,37 m ³ /dia
TOTAL	339,20 m³/dia

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** protocolou Processo de Outorga nº 16150/2024, o qual possui o parecer pelo deferimento para a autorização do uso de águas públicas estaduais por meio de captação da vazão de 02,00 m³/h, com tempo de captação de 15:00 horas/dia, 30



dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 30,00 m³, por meio de poço tubular profundo no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 21° 45' 53,0" S de latitude e 45° 57' 18,0" O de longitude.

O empreendimento protocolou Processo de Outorga nº 15882/2024, o qual possui o parecer pelo deferimento para a autorização do uso de águas públicas estaduais por meio de captação da vazão de 07,02 m³/h, com tempo de captação de 20:00 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 140,40 m³, por meio de poço tubular profundo no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 21° 45' 47,50" S de latitude e 45° 56' 55,8" O de longitude.

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** protocolou Processo de Outorga nº 15877/2024, o qual possui o parecer pelo deferimento para a autorização do uso de águas públicas estaduais por meio de captação da vazão de 05,44 m³/h, com tempo de captação de 16:00 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 87,04 m³, por meio de poço tubular profundo no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 21° 45' 53,0" S de latitude e 45° 57' 18,0" O de longitude.

O empreendimento protocolou Processo de Outorga nº 15884/2024, o qual possui o parecer pelo arquivamento, pois foi formalizado sob o modo de uso equivocado e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, conforme o **Artigo 54 - A da Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019**.

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** protocolou Processo de Outorga nº 61277/2024, o qual possui o parecer pelo deferimento para a autorização do uso de águas públicas estaduais por meio de captação no **CÓRREGO AFLUENTE DO RIBEIRÃO DO MACHADINHO** da vazão de 0,83 L/s, 0,00083 m³/s, com tempo de captação de 24:00 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 71,712 m³, no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 21° 45' 49,25" S de latitude e 45° 56' 54,47" O de longitude.

O empreendimento possui Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 485607/2024, Processo de Outorga nº 31043/2024, a qual autoriza o uso de águas públicas estaduais por meio de captação da vazão de 0,416 m³/h, com tempo de captação de 24:00 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 09,984 m³, por meio de nascente no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas de 21° 45' 35,70" S de latitude e 45° 56' 57,20" O de longitude, válida até 20/06/2027.

O empreendimento possui ainda 03 (três) barramentos com funções paisagísticas, regularizados por meio das Certidões de Registro de Uso Insignificante nº 465881/2024, 465873/2024 e 465853/2024, localizados no **SÍTIO GROTIÃO** e um



barramento no imóvel denominado **GROTÃO** também regularizado com função paisagística, a saber, Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 485802/2024.

Observa-se que o consumo total de água pelo **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** é compatível com suas fontes de abastecimento.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL, RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** está localizada em 02 (duas) propriedades rurais, a saber:

- Matrícula nº 5.578, criada em 29/12/1992, em nome dos **sócios proprietários** da **FRIGOABAT**, de área total 37,68 ha e;
- Matrícula nº 10.745, criada em 05/09/2012, em nome da **FRIGOABAT**, de área total 07,2730 ha, com reserva legal averbada em 02,3388 ha, originária da matrícula nº 6.662.

A imagem a seguir, **FIGURA 02**, delimita o empreendimento conforme o uso do solo das propriedades:

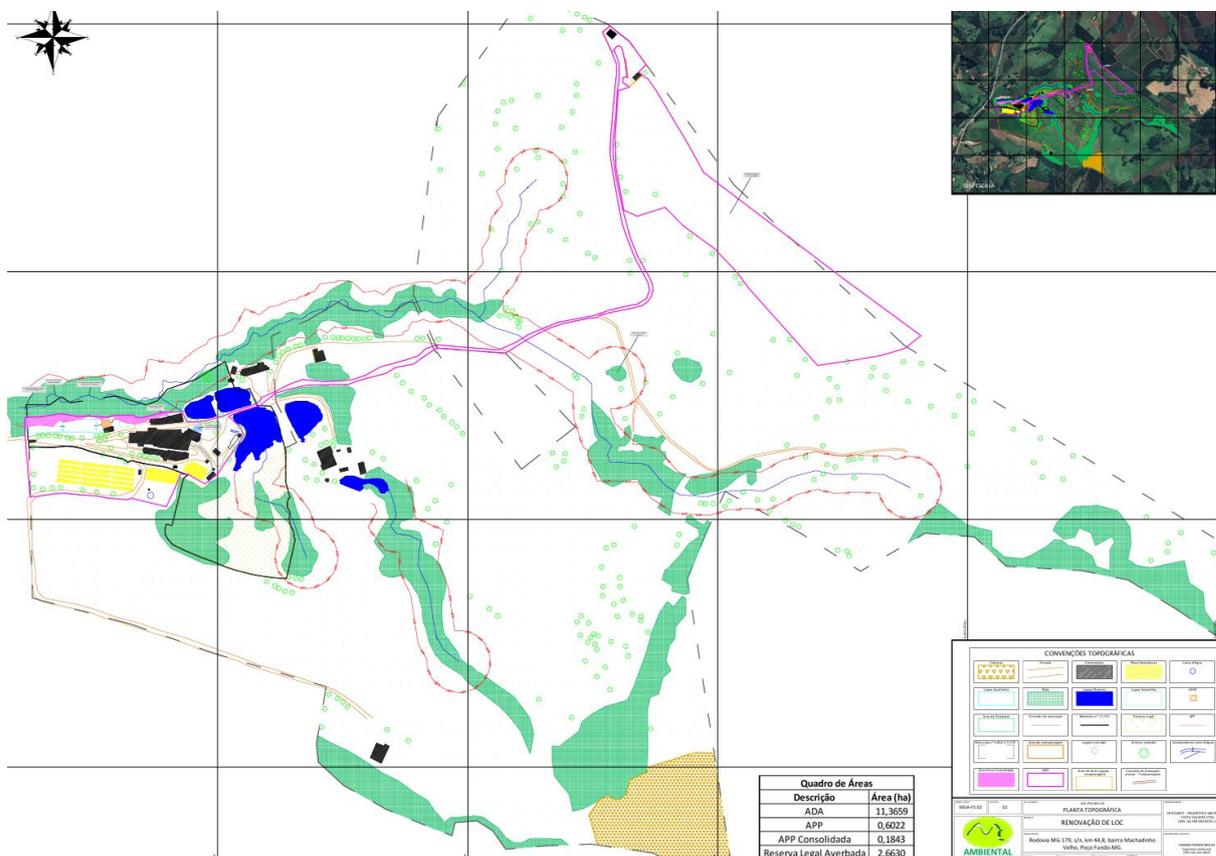


FIGURA 02 - Planta topográfica da ADA da FRIGOABAT atual. Fonte: SLA nº 577/2024

O empreendimento respondeu por meio das informações complementares que não foi possível localizar a planta topográfica anexada ao Termo de Reserva Legal - RL averbado na matrícula nº 10745. Adicionalmente, apresentou um ofício protocolado junto ao NAR de Poços de Caldas, contendo a Declaração apresentada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Poço Fundo de que não possui em seus arquivos a planta da Reserva Legal averbada.

Em consulta ao histórico de processos da **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, foi localizado no SIAM, documento contendo a localização da Reserva Legal por meio do croqui do empreendimento, conforme a seguir:

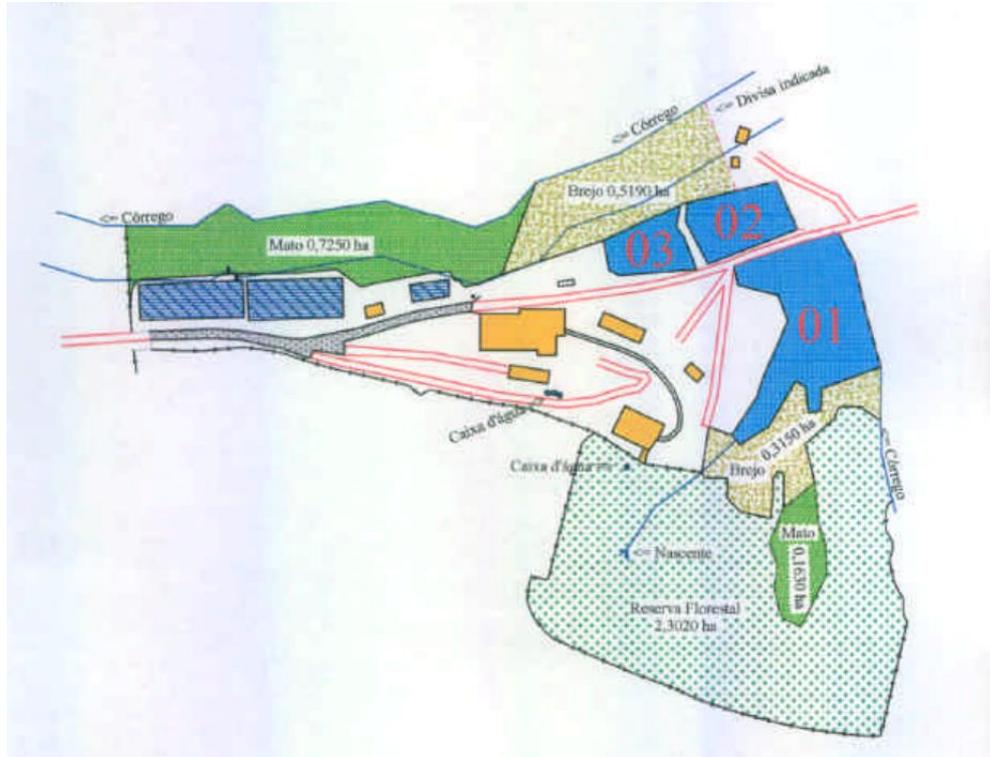


FIGURA 03 - Croqui da ADA da FRIGOABAT no ano de 2012. Fonte: SIAM Documento nº 0980115/2012

Observa-se nas **FIGURAS 02 e 03** que a Área da Reserva Legal - RL se encontra divergente. Considerando que não foi possível identificar a localização da Reserva Legal conforme o croqui do termo averbado, será necessário protocolar junto ao IEF retificação do termo da Reserva Legal de forma a regularizar sua localização.

A ADA ocupa uma área de 11,3659 ha. Foi identificada na planta topográfica atual do empreendimento 0,6022 ha de Áreas de Preservação Permanente - APP's, onde 0,1843 ha são áreas consolidadas, atestado pela imagem de satélite do Google Earth de 09 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Art. 6º do Decreto Federal nº 7.930/2012 o **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** realizou inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Segundo informado pelo Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR MG-3151701-1031784731FE4D04BF269CB808779FF5, o imóvel rural denominado **SÍTIO GROTÃO**, Matrícula: 10.745, possui 07,2767 hectares de Área Total do Terreno (0,2400 Módulos Fiscais), 02,8433 ha de Preservação Permanente - APP e 02,6647 ha de Área de Reserva Legal - RL.

O imóvel rural denominado **GROTÃO**, Matrícula: 6.662 e 5.578, segundo informado pelo Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR MG-3151701-0470C1DC9E254B4A87C3FC9355376EA3, possui 107,2079 hectares de Área Total



do Terreno (03,5736 Módulos Fiscais), 14,7474 ha de Área de Preservação Permanente - APP e 08,0173 ha de Área de Reserva Legal - RL.

A **FIGURA 04** abaixo mostra a cobertura do solo delimitada nos recibos CAR supracitados:

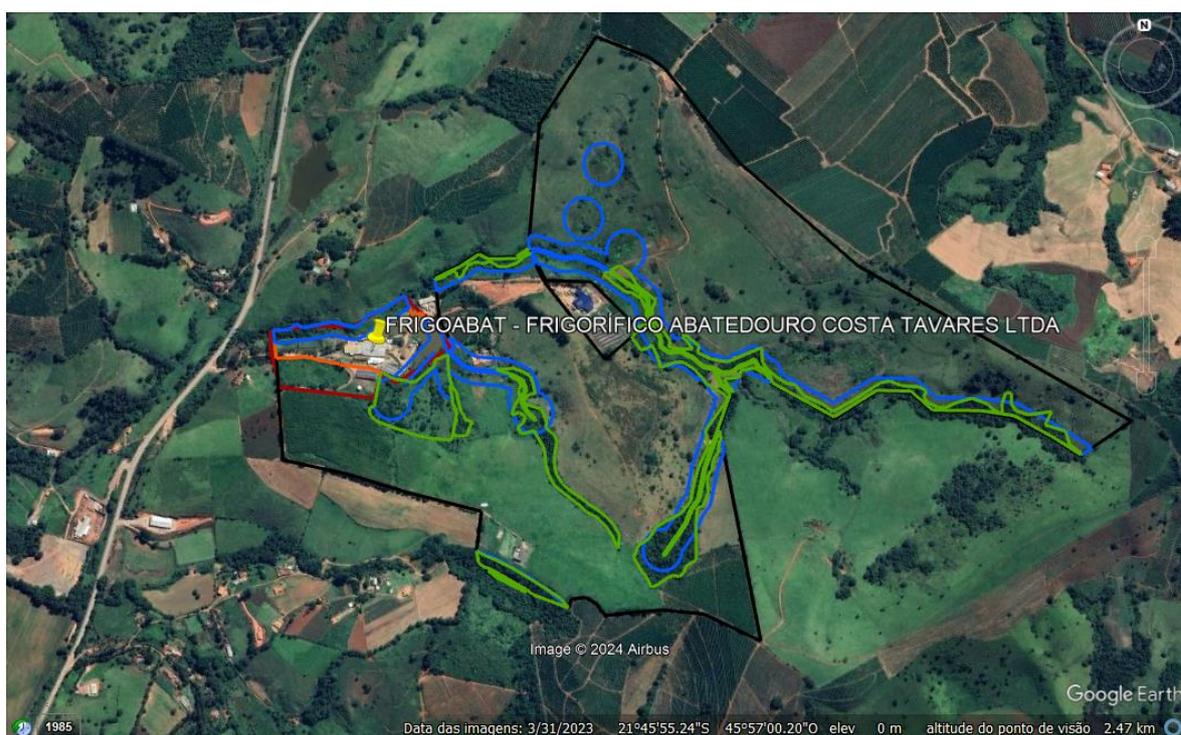


FIGURA 04 - Camada Geo dos recibos do CAR MG-3151701-1031784731FE4D04BF269CB808 779FF5 e MG-3151701-0470C1DC9E254B4A87C3FC9355376EA3. Em preto a delimitação da propriedade rural denominada GROTÃO; em laranja a delimitação da propriedade rural denominada SÍTIO GROTÃO; polígonos em azul representam as Áreas de Preservação Permanentes - APP's; polígonos em verde as Áreas de Reserva Legal - RL's. Fonte: SICAR

Observa-se nas **FIGURAS 02 e 04** que há divergências na delimitação das APP's. Existem duas nascentes delimitadas no CAR que não estão na planta topográfica (coordenadas referência 401931 mE / 7592446 mS e 401758 mE / 7593248 mS), bem como nascente delimitada na planta topográfica que não consta no CAR (coordenada referência 402443 mE / 7592833 mS). Por isso, figura como **condicionante** a retificação da delimitação das APP's no CAR conforme levantamento topográfico e vice e versa.

Tanto no levantamento topográfico como na delimitação do CAR, não há sobreposição do empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** em Reserva Legal e APP não consolidada.



Foi apresentada a matrícula originária nº 6.662. Mas não foi possível constatar que a Reserva Legal delimitada no CAR da matrícula nº 10.745 é a mesma na AV 7- 6.662 e na AV 14 - 6.662, pois não há coordenadas contendo a delimitação da respectiva reserva legal.

Ressalta-se que este Parecer Único não autoriza qualquer intervenção ambiental constante no artigo 3º do Decreto nº 47.749/2019.

Conforme o SICAR e corroborado em vistoria, foram observadas faixas obrigatórias de Áreas de Preservação Permanente - APP's que estão desprovidas de vegetação nativa, a saber: no CAR MG-3151701-0470C1DC9E254B4A87C3FC9355376EA3 consta 02,10 ha e consta nas informações adesão ao PRA. No CAR MG-3151701-1031784731FE4D04BF269CB808779FF5 são 0,12 ha de APP a recuperar e nas informações não há adesão ao PRA.

Por isso, será **condicionada** a formalização de processo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA junto ao IEF, via SEII, para Assinatura do Termo de Adesão OU apresentação e execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADA para recuperação das faixas obrigatórias de APP, contendo cronograma para execução com início no primeiro ano da vigência desta licença; conforme **artigo 16º da Lei nº 20.922/2013**.

Em vistoria técnica foi informado que parte das 1.000 placas fotovoltaicas instaladas já estão funcionando e outra parte está aguardando a resposta do corte das árvores do IEF para instalar uma pequena estação para começar a funcionar.

6. COMPENSAÇÕES

De acordo com as informações prestadas pelo **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, o empreendimento não faz intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, não fez supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvores nativas isoladas.

Da mesma forma, a equipe técnica da FEAM/URA do Sul de Minas entende que não há necessidade de realizar Compensação Ambiental, nos termos da **Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000** e do **Decreto nº 45.175/2009**, alterado pelo **Decreto nº 45.629/2011** considerando que:

A operação regular do FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis. O empreendimento não possui compensações a serem cumpridas.



7. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais negativos pertinentes às atividades **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** são resultantes da geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, da disposição dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo, e geração de emissões atmosféricas.

Ressalta-se, que a equipe multidisciplinar da FEAM/URA do Sul de Minas, considera satisfatórias as medidas propostas, para a mitigação dos impactos ambientais negativos gerados.

7.1. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS

O **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** gera, segundo informado no RADA, no máximo 284,28 m³/dia de efluentes líquidos industriais, provenientes do processamento industrial, lavagens dos animais, lavagens e higienizações das instalações e equipamentos.

Os efluentes gerados durante o processamento industrial são divididos em Linha Vermelha e Linha Verde. A Linha Vermelha é constituída pelos efluentes provenientes das operações de: sangria, esfolagem, divisão de carcaças, decapitação e cortes em geral. A Linha Verde é constituída pelos efluentes gerados na seção de esvaziamento de buchos e tripas, e lavagem de currais/baias.

Os efluentes líquidos sanitários são provenientes dos sanitários, refeitório, vestiários do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**. A vazão máxima diária estimada deste efluente é de 02,10 m³/dia, para seus funcionários, conforme informado no RADA.

Medidas mitigadoras: Os efluentes líquidos industriais do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** são tratados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, composta de: Segregação dos Efluentes (sendo que os efluentes da linha vermelha são destinados primeiramente à uma Peneira Estática e os da linha verde para uma Peneira Rotativa). Posteriormente os efluentes se juntam no Flotodecantador e seguem para um conjunto de 12 (doze) Reatores Anaeróbios de Fluxo Ascendente com Manto de Lodo - UASB e então para uma lagoa anaeróbia seguida de 02 (duas) lagoas facultativas (todas providas de solo impermeabilizado por membrana PEAD).

Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados ao sistema de lagoas.

Os efluentes líquidos tratados são lançados no corpo hídrico Ribeirão do Machadinho.



Há, ainda, no **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** uma área impermeabilizada destinada às lavagens de veículos, sendo os efluentes destinados para uma Caixa Separado de Água e Óleo - SAO, foi informado em vistoria técnica que o empreendimento tem lavado os caminhões em empresas terceirizadas fora do abatedouro.

As águas pluviais do empreendimento são coletadas pelas calhas dos telhados e são direcionadas para infiltração no solo para jardinagem, visto que o empreendimento possui áreas adjacentes onde há o plantio de grama.

Considerando o acompanhamento das condicionantes impostas ao **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** realizado pelo Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas - NUCAM SM, **vide item 08 deste Parecer Único**, e sua conclusão de que o empreendimento envidou esforço na execução do seu automonitoramento, não apresentando lançamentos de efluentes líquidos acima do estabelecido pela legislação vigente. Permitindo, assim, apontar que as medidas de controle instaladas atuam de forma eficiente na mitigação dos impactos ambientais.

Será mantido, nesta **Renovação da Licença de Operação - RenLO**, o Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, sendo: entrada e a saída da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE; montante e a jusante do ponto de lançamento do efluentes líquidos tratados no corpo receptor os locais de amostragem.

Há ainda no terreno dos imóveis rurais 02 (duas) casas, localizadas nas coordenadas geográficas em UTM, Datum SIRGAS 2000, Zona 23K: E = 401483,39 m e N = 7592895,01 m, E = 401562,52 m e N = 7592425,26 m, sendo informado em resposta à solicitação de informações complementares, que os efluentes líquidos sanitários gerados nas casas são destinados para tratamento em dois sistemas constituídos de: fossa séptica seguida de sumidouro, um sistema para cada.

Foi apresentado projeto de melhoria dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados nas duas casas sob responsabilidade da Engenheira Ambiental Yasmim Ferraz Braga, CREA-MG 246.189/D, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº MG 20243340050, registrada em 24/09/2024.

Segundo informado, para melhorar o tratamento destes efluentes foi implantado um filtro anaeróbico a cada sistema de tratamento, sendo assim o tratamento para cada casa é composto por: fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Foi apresentado relatório técnico fotográfico de suas instalações via resposta à solicitação de informações complementares adicionais.



7.2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Os resíduos sólidos gerados na operação das atividades do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** são, segundo informado no RADA: sangue, esterco, lodos da ETE, conteúdos ruminais, unhas, pelos, fuligens e cinzas da caldeira, botas plásticas, chifres, ossos, cascos, carcaças e vísceras condenadas, couros, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, Materiais Especiais de Risco - MER's, resíduos recicláveis, lixo tipo doméstico, numa taxa máxima diária de 150.526,46 kg somado à: 04,96 m³ de lodo primário, 41,21 L de sólidos grosseiros, 30,17 m³ de esterco e conteúdo ruminal, 05,05 m³ de unhas e pelos de suínos, e 68 botas plásticas.

Medidas mitigadoras: Os resíduos orgânicos, rúmen, resíduos sólidos das peneiras rotativas (ETE), resíduos da caldeira (cinzas), o sobrenadante da lagoa anaeróbica e do Flotodecantador e as sobras dos cascos de madeira da lenha são encaminhados por meio de 02 (duas) carretas de trator por dia para compostagem no **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, segundo resposta à solicitação de informações complementares.

Foi observado, em vistoria técnica, que a compostagem é realizada a céu aberto, em área com solo compactado e com sistema de recolhimento de águas pluviais em canaletas de alvenaria que direcionam o fluxo para uma lagoa impermeabilizada com manta PEAD, conforme resposta à solicitação de informações complementares.

A metodologia utilizada para a compostagem, segundo resposta à solicitação de informações complementares, **FIGURA 05**, é a estabilização/maturação do composto durante 60 dias a 90 dias, sendo realizado o transporte, deposição em leiras, revolvimento e mistura das leiras.

O transporte ocorre durante 05 dias e no último dia forma-se uma leira, sendo a primeira semana. Na segunda semana o processo se repete para formar mais uma leira. Com isso, as duas leiras formadas são misturadas e revolvidas por meio de um trator com concha, formando-se uma leira.

Na terceira e quarta semana, o processo se repete para formar mais duas leiras, que na quarta semana serão misturadas e revolvidas com o auxílio do mesmo equipamento mencionado. Por fim, ocorre a mistura das duas leiras de compostagem, formando-se uma leira. Esse processo ocorre em torno de 30 dias.

O revolvimento e mistura das leiras ocorre quando as leiras são misturadas e também depois de 30 dias para o composto não endurecer.



Assim sendo, nesse período de 30 dias ocorre a mistura do composto e após esse período o composto permanece secando, ou seja, em maturação de 60 dias a 90 dias.

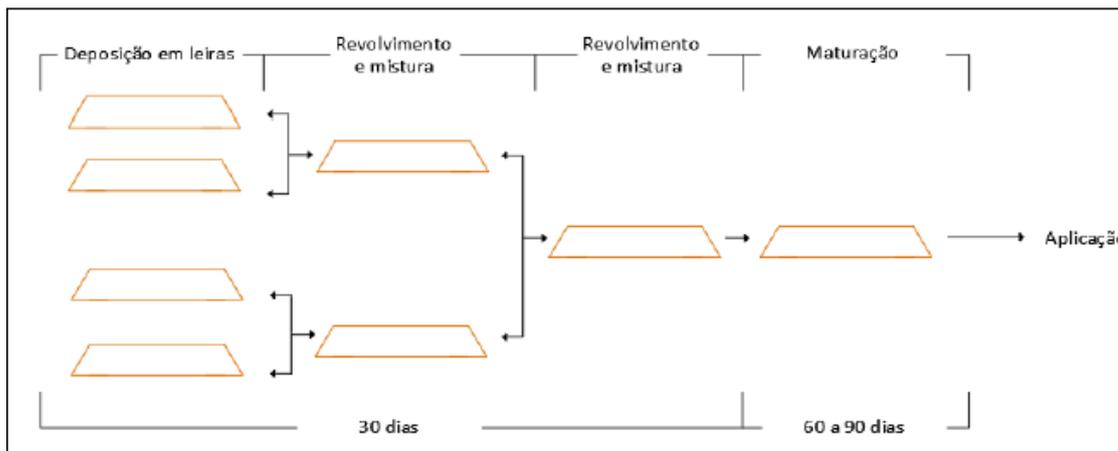


FIGURA 05 - Ilustração do processo de compostagem.

A lagoa é esvaziada por meio de chorumeira para aplicação em área de plantação de milho e café nos imóveis rurais da proprietária, assim como o produto gerado na compostagem, denominado composto seco.

Os pelos e unhas dos suínos são armazenados em galpão coberto, sendo encaminhado, atualmente, para a empresa **TERRA DE CULTIVO**, o qual possui CERTIFICADO Nº 1322 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, válido até 17/03/2031.

O sangue proveniente do abate é armazenado em um tanque de 3.000,0 L e no tanque de uma chorumeira de 4.000,0 L e destinado, atualmente, para a empresa **Indústria Agro-Química Braido LTDA**, localizada em São Caetano - SP.

Os resíduos tipo domésticos são coletados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO 02** (duas) vezes por semana.

Os couros são comercializados crus diariamente ou no máximo dia sim dia não, ficando armazenado dentro do caminhão até sua destinação para curtume, foi informado em vistoria técnica que os couros são molhados com produto preservador.

Os resíduos não compostáveis são encaminhados para graxaria, em anexo ao abatedouro, onde são produzidas farinha de carne e osso e sebo. Trata-se de empreendimento independente sob o CNPJ: 10.955.735/0001-22, com razão social



TAG AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS LTDA, o qual possui CERTIFICADO Nº 2961 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, válido até 30/06/2031.

Foi informado, em vistoria técnica, que os Materiais Especificados de Risco - MER's para Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB: encéfalo (cérebro), medula espinhal, olhos, porção distal do íleo, amígdalas são encaminhados para a caldeira do empreendimento.

Considerando o disposto na **Portaria SDA/MAPA 651/2022**:

“Art. 4º As carcaças, partes de carcaças, órgãos, vísceras e demais partes animais, comestíveis ou não comestíveis, e os resíduos dos bovinos submetidos à coleta de amostra no âmbito da vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina de que trata esta Portaria são considerados impróprios para o consumo humano ou animal, devendo ser inutilizados.

Parágrafo único. A inutilização prevista no caput deve ser realizada mediante incineração ou autoclavagem em equipamento próprio, ou outro tratamento aprovado pelo Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária.

...

Art. 5º É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos produtos e partes animais especificados no Anexo desta Portaria, de todos os bovinos destinados ao abate, vedada sua utilização ou comercialização para alimentação humana, ou animal sob qualquer forma.

...

Parágrafo único. A inutilização prevista no caput poderá ser realizada mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo Departamento de Saúde Animal.” (grifo nosso)

Considerando a **Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002**, a qual dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos:

“III - Tratamento Térmico: para os fins desta regulamentação é todo e qualquer processo cuja operação seja realizada acima da temperatura mínima de oitocentos graus Celsius.” (grifo nosso)

Considerando que na caldeira os MER's passam por processo de queima NÃO controlada, com temperaturas que variam conforme a alimentação da mesma, não chegando a 800 °C. Ressalta-se que a queima de material orgânico pode levar a



geração de emissões atmosféricas prejudiciais à saúde como Compostos Orgânicos Voláteis - COV, também há de se considerar que a caldeira do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** foi projetada para a queima de lenha, bem como o seu sistema de tratamento de emissões atmosféricas.

Assim, DETERMINA-SE que os Materiais Especificados de Risco - MER's sejam destinados levando-se em consideração as suas características sanitárias e ambientais.

Conforme pormenorizado no **item 08 do presente Parecer Único**, em relação à gestão dos resíduos sólidos e oleosos, verificou-se que a natureza dos resíduos gerados está recebendo destinação final ambientalmente adequada, em sua maioria, e que a empresa possui gerenciamento de resíduos sólidos e oleosos adequado e ainda que os transportadores e receptores encontram-se devidamente licenciados.

Encontra-se **condicionado** ao *presente* Parecer Único a execução do Programa de Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos.

7.3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Para a plena operação do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** utiliza-se caldeira movida à lenha para a geração de vapor, com potência de 01,75 MW, conforme informado em resposta à solicitação de informações complementares, causando assim liberação de gases que contêm vapores de água, materiais particulados. Também foi informado que a caldeira antiga de 01,20 MW não é mais utilizada.

Medidas mitigadoras: A caldeira do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** possui Lavador de Gases tipo Venturi como sistema de controle de emissões atmosféricas, segundo informado em resposta à solicitação de informações complementares.

Considerando o acompanhamento das condicionantes impostas ao empreendimento realizado pelo Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas - NUCAM SM, **vide item 08 deste Parecer Único**, e sua conclusão de que o empreendimento envidou esforço na execução do seu automonitoramento, não apresentando lançamentos de emissões atmosféricas acima do estabelecido pela legislação vigente. Permitindo, assim, apontar que as medidas de controle instaladas atuam de forma eficiente na mitigação dos impactos ambientais.

Será mantido, nesta **Renovação da Licença de Operação - RenLO**, o Programa de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas.



8. Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental - IDAL

O Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM Sul de Minas foi responsável pela avaliação do cumprimento de condicionantes do presente processo de licenciamento ambiental. A seguir, encontra-se a análise efetuada pelo NUCAM SM.

Para subsidiar a tomada de decisão no âmbito desta renovação foi avaliado o cumprimento de condicionantes constantes nos anexo I e II dos Pareceres únicos nº 0652111/2019 (SIAM) e nº 0507885/2014 (SIAM), apensados aos processos Administrativos nº 00844/2014/008/2019 e 00844/2014/005/2012, respectivamente.

Foram empreendidos atos fiscalizatórios pretéritos no Processo Administrativo nº 00844/2003/005/2012, descritos nos Autos de Fiscalização nº 174700/2017 de 14/03/2017, 174728/2017 de 20/10/2017 e 112509/2018 de 04/04/2018, sendo que os mesmos culminaram com a lavratura dos respectivos Autos de Infração nº 093801/2017 e 110460/2018.

O lapso temporal abrangido no ato fiscalizatório, descrito no Auto de Fiscalização nº 119078/2024 foi de março de 2020 a maio de 2024. Sendo lavrados os Autos de Infração nº 370915/2024 e 370918/2024 vinculados ao no Auto de Fiscalização nº 119078/2024.

Em que pese o descumprimento de condicionantes, descritos no Auto de Fiscalização supracitado, verificou-se que o empreendimento envidou esforços no cumprimento das condicionantes.

Cumprir informar, que os relatórios de ensaio, que foram acolhidos pelo órgão ambiental, apontam um bom desempenho do sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista que os resultados se encontram dentro dos limites estabelecidos no artigo 29º e 32º das Deliberações Normativas conjunta COPAM/CERH nº 01/2008 e 08/2022, respectivamente. De maneira similar os relatórios de ensaio atinente às emissões atmosféricas, apontam que as mesmas se encontram dentro dos limites dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013. Em consulta ao Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, ao emitir relatórios R-23, verificou-se que o empreendedor cumpriu integralmente o disposto nos incisos I e II do artigo 16º da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Para o cálculo do IDAL, atinente ao Processo Administrativo nº 00844/2003/005/2012 foram levados em consideração para o cálculo do Índice de Desempenho Ambiental, a entrega de 336 parâmetros de efluentes industriais a serem analisados, para o lapso temporal abordado. Foram contabilizados 144 parâmetros efetivamente entregues e dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Dos 28 relatórios de ensaio a serem entregues ao



órgão ambiental, foram encontrados e acolhidos pelo órgão ambiental 12 relatórios, sendo a entrega dos mesmos, considerada tempestiva.

Cumpre informar que, foram encontrados nos autos do processo SEI nº 1370.01.0009843/2022-92 relatórios de ensaio atinentes ao monitoramento de efluentes para os trimestres de 2021 e 2022. Com coletas realizadas pelo cliente contratante do laboratório, que na ocasião foi o laboratório **ENGEQUISA**. O laboratório encontra-se devidamente acreditado pela Rede Metrológica de Minas Gerais, sob o cadastro nº PRC 281.01, entretanto as coletas foram realizadas pelo cliente, sem a observância dos quesitos de admissibilidade, constantes no **artigo 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017**. Não foram encontrados relatórios de ensaio para os trimestres de 2023.

Para a **condicionantes nº 1** do Parecer único nº 0507885/2014 (SIAM), apensado ao Processo Administrativo nº 00844/2003/005/2012, foi relatado no Auto de Fiscalização nº 174700/2017 de 14/03/2017 que não foi encontrada documentação que comprovasse o cumprimento da condicionante. Ressalta-se que o descumprimento da mesma fora devidamente autuado, conforme Auto de Infração nº 93801/2017. Tendo em vista que a condicionante não se prolongou no tempo, não coube nova autuação pela mesma penalidade.

Para a **condicionante nº 02**, foi apresentado pelo empreendedor documentação (cópia de MTR, certificado de destinação e nota fiscal), comprovando a destinação do Lodo Biológico para empresa **I9 AMBIENTAL**. Referentes à coleta de resíduo orgânico industrial-lodo de ETE. Em que pese a ausência de ART, o certificado de destinação encontra-se assinado pelo responsável técnico e a empresa receptora, a época do recebimento o empreendimento encontrava-se devidamente licenciado. Mediante o exposto considerou-se a **condicionante cumprida**.

Ao lançar os dados das condicionantes na planilha de cálculo chegou a uma nota final e classificação do desempenho ambiental do empreendimento, nos termos da **Resolução Conjunta COPAM SEMAD/FEAM/IGAM nº 3.263/2023** de "27", nota inserida na faixa 1, inferindo uma gestão ambiental frágil no empreendimento.

Ressalta-se, que tal nota pode ser atribuída, principalmente à inadmissibilidade dos relatórios de ensaio de efluentes industriais, tendo em vista que os mesmos não atendiam os quesitos constantes no **artigo 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017**. Adicionalmente a ausência de relatórios de emissões atmosféricas, advindas da caldeira a lenha, para os anos de 2021 e 2022, contribuem também para a nota indesejável. Finalmente e com peso similar, o descumprimento da **condicionante nº 01**, que é atinente a documentação de planos de combate e prevenção de incêndios, contribuiu para um índice de desempenho ruim.



Cumprir informar, que em que pese o baixo índice de desempenho ambiental, ao analisar os documentos válidos e tempestivos, verifica-se que o empreendimento possui sistema de tratamento de efluentes, regulado e eficiente no tratamento de efluente bruto e depuração da carga orgânica.

Há que se levar em consideração, que os impactos advindos das emissões atmosféricas, não são preponderantes na carga poluidora do empreendimento, tendo em vista que os maiores impactos de maior magnitude da atividade exercida pelo empreendimento são advindos dos efluentes industriais e geração de resíduos sólidos.

Resumidamente, o **Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental - IDAL** para as licenças anteriores: **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/005/2012, Certificado LOC nº 081/2014; e **Licença de Operação em Caráter Corretivo de Ampliação - LOC AMPL**, Processo Administrativo PA nº 844/2003/008/2019, Certificado LOC AMPL nº 254/2019; encontrado foi de 27 e 44, respectivamente.

Cumprir informar, que em que pese o baixo índice de desempenho ambiental:

- Ao analisar os documentos válidos e tempestivos, verifica-se que o empreendimento envidou esforço na execução do seu automonitoramento, não apresentando lançamentos de efluentes líquidos e de emissões atmosféricas acima do estabelecido pela legislação vigente. Apontando, assim, para um bom desempenho do sistema de tratamento de efluentes líquidos e de emissões atmosféricas.
- Verificou-se que o **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** vem fazendo gestão de seus resíduos sólidos.
- Foi constatada, em vistoria técnica, a conformidade ambiental da operação do empreendimento, não sendo verificado *in loco* nenhum tipo de poluição hídrica, do solo ou do ar causada pelo **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**.
- Finalmente, conforme a **Instrução de Serviço - IS nº 01/2024: Procedimentos para aplicação do Índice de Desempenho Ambiental na análise dos processos de renovação de licença ambiental no âmbito do SISEMA:**

“Ressalta-se, no entanto, que o índice possui função acessória à análise do processo, devendo essa contemplar os demais aspectos técnicos e de controle processual necessários à avaliação da pertinência da concessão da renovação da licença ambiental, conforme estudos e informações



apresentados, sobretudo àquelas contidas no Relatório de Desempenho Ambiental - Rada.”

Assim, conclui-se que durante a validade de suas licenças vincendas o FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA obteve um bom desempenho ambiental, atendendo as legislações vigentes.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo administrativo versa sobre pedido de Renovação de Licença de Operação, modalidade LAC1, solicitada pelo empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA** para as atividades de “D-01-02-5 Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)”, “D-01-02-4 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)” e “D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”, classificado como de médio porte e potencial poluidor/degradador grande, enquadrando-se na Classe 5, segundo DN COPAM 217/17, devidamente formalizado, que será submetido para decisão pela Câmara Técnica de Atividades Industriais (CID).

O processo de renovação da licença de operação foi formalizado com prazo superior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento da Licença vigente, razão pela qual seu vencimento foi automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão ambiental, conforme preconiza artigo 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Dispensada a apresentação da Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município, nos termos do artigo 18, §3º do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Foi apresentada a publicação em periódico local, garantindo a publicidade do requerimento de Licença.

Encontram-se presentes no processo SLA o Certificado de Regularidade junto ao IBAMA válido.

Conforme demonstrado nos estudos apresentados não ocorrerão novas intervenções ambientais.

Não incide, no presente processo administrativo, compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9985/2000 e nem demais compensações previstas em lei. Outrossim, o empreendimento também não se encontra em zona de amortecimento de Unidade de Conservação.



Encontra-se no processo SLA, em resposta à solicitação de informações complementares, o Certificado de Registro - IEF nº 74601/2024, junto à SEMAD, conforme **Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020**, como Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - De 501 m³ a 1.000 m³.

Para a continuidade do uso dos recursos hídricos foram formalizados os Processos de Outorga nº 31043/2024, 61277/2024, 16150/2024, 15882/2024, 15887/2024, todos com parecer pelo deferimento. Quanto aos barramentos com fins paisagísticos estão regularizados através das Certidões de Uso Insignificante nº 465881/2024, 465873/2024, 465853/2024, 485802/2024.

Todas as medidas de mitigação e controle encontram-se devidamente instaladas e em funcionamento.

Considerando que se encontram presentes todos os requisitos técnico-jurídicos para concessão da licença, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental LAC1, Renovação da Licença de Operação. **Contudo, em razão do trânsito em julgado dos autos de infração nº 112366/2017 e 110460/2018 na vigência da Licença anterior, o prazo de validade da Licença de Renovação será de 06 anos, nos termos do artigo 37, §§2º e 3º do Decreto Estadual nº 47.383/18.**

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da FEAM/URA do Sul de Minas **sugere o deferimento** da solicitação de **Renovação da Licença de Operação - RenLO**, para o empreendimento **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.399.992/0001-22, para as atividades de:

- **“D-01-02-5 Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)”**;
- **“D-01-02-4 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)”**; e
- **“D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”**

, no município de **Poço Fundo - MG**, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (**ANEXO I**), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a



FEAM/URA do Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela FEAM/URA do Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

11. ANEXOS

ANEXO I. Condicionante para a **Renovação da Licença de Operação - RenLO** do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**; e

ANEXO II. Programas de Automonitoramento da **Renovação da Licença de Operação - RenLO** do **FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA**.

ANEXO III. Memória de cálculo do **Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental - IDAL**.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Sul de Minas Coordenação de Análise Técnica - CAT	PU nº 273/2024 Data: 27/11/2024
---	--	--

ANEXO I

Condicionante para a *Renovação da Licença de Operação - RenLO* do FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar os <u>PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTO</u> , conforme definido no ANEXO II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental
02	Apresentar formalização de processo de relocação de Reserva Legal junto ao IEF, para registrar no Termo de Averbação da Reserva Legal sua localização.	60 dias , Após a emissão da Licença Ambiental
03	Apresentar planta topográfica e recibos do CAR MG-3151701-0470C1DC9E254B4A87C3FC9355376EA3 e CAR MG-3151701-1031784731FE4D04BF269CB808779FF5 retificados, de forma que as Áreas de Preservação Permanente - APP's estejam delimitadas iguais.	60 dias , Após a emissão da Licença Ambiental
04	Formalizar Processo de adesão ao PRA, via SEI, para assinatura do Termo de Adesão conforme orientações no link: http://www.ief.mg.gov.br/programa-de-regularizacao-ambiental-pra OU apresentar PRADA para recuperação das faixas obrigatórias de APP, contendo cronograma para execução com início no primeiro ano da vigência desta licença.	60 dias , Após a emissão da Licença Ambiental
05	Apresentar o Termo de Compromisso de adesão ao PRA, conforme http://www.ief.mg.gov.br/programa-de-regularizacao-ambiental-pra/termos-de-compromisso-de-adesao-ao-pramg OU apresentar relatório técnico fotográfico da execução do PRADA a cada seis meses com ART.	180 dias , Após a emissão da Licença Ambiental
06	Apresentar relatório técnico fotográfico da área da compostagem, juntado de ART.	Anualmente , Após a emissão da Licença Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado (aniversário da licença).

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA do Sul de Minas, face ao desempenho apresentado; e *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

As condicionantes dispostas no PARECER ÚNICO Nº 273/FEAM/URA SM - CAT/2024 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0031375/2024-41. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.



ANEXO II

Programas de Automonitoramento da *Renovação da Licença de Operação - RenLO* do FRIGOABAT - FRIGORÍFICO ABATEDOURO COSTA TAVARES LTDA

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise ^[1]
Na entrada da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (efluente bruto): Antes do Tratamento Preliminar E Na saída da ETE (efluente tratado): Após a última Lagoa Facultativa	pH, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO, DQO, pH, Óleos Vegetais e Gorduras Animais, Surfactantes (ABS), Nitrogênio amoniacal total e Eficiência de Remoção de DBO e DQO.	Trimestral
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no corpo receptor **	Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos, DBO, pH, Óleos Vegetais e Gorduras Animais, Oxigênio Dissolvido, Cor Verdadeira.	Trimestral

**** Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.**

[1] Relatórios: Enviar, **anualmente à FEAM/URA do Sul de Minas até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental (data da publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado)**, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios apresentados deverão atender os seguintes requisitos de admissibilidade:

- Conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem; e
- Deverá ser anexado aos relatórios os laudos de análise do laboratório responsável pelas análises.

Caso não sejam atendidos os critérios de admissibilidade os laudos serão considerados nulos.

Constatada alguma inconformidade no lançamento de efluentes líquidos o empreendedor deverá registrar e apresentar justificativa, junto à FEAM/URA do Sul de Minas conforme descrito no **parágrafo 2º do Art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011**, que deverá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



Não sendo possível a coleta das amostras de efluentes líquidos pelo laboratório contratado deverá ser observado os critérios de admissibilidade descritos no **artigo 4º da Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017**.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo **INMETRO** ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

2.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR - MG

Apresentar, **semestralmente à FEAM/URA Sul de Minas**, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na **Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019**.

Prazo: seguir os prazos dispostos na **DN COPAM nº 232/2019**.

2.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG

Apresentar, **semestralmente à FEAM/URA Sul de Minas**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR - MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na **DN COPAM nº 232/2019**.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)



4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no **art. 2º da DN nº 232/2019**, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
Chaminé da caldeira	^[2] Material Particulado e CO	<u>Anual</u>

^[2] **Parâmetros de acordo com o ANEXO I-D da Deliberação Normativa COPAM nº 253/2024 ou norma que sucedê-la.**

Relatórios: Enviar, **anualmente à FEAM/URA do Sul de Minas até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental (publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado)**, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios apresentados deverão atender os seguintes requisitos de admissibilidade:

- Apresentar as respectivas planilhas de campo e de laboratório;
- Apresentar os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na amostragem;
- Conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens; e
- Informar os dados operacionais.

Caso não sejam atendidos os critérios de admissibilidade os laudos serão considerados nulos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Sul de
Minas
Coordenação de Análise Técnica - CAT

PU nº 273/2024
Data: 27/11/2024

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM nº 253/2024** e na **Resolução CONAMA nº 382/2006**.

Constatada alguma inconformidade no lançamento de emissões atmosféricas o empreendedor deverá registrar e apresentar justifica, junto à Unidade Regional de Regularização Ambiental conforme descrito no **parágrafo 2º artigo 3º Deliberação Normativa nº 165/2011**, que deverá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas **ABNT**, **CETESB** ou **Environmental Protection Agency** - EPA.



ANEXO III

Memória de cálculo do Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental - IDAL

✓ Para a **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, licença principal, Processo Administrativo PA nº 844/2003/005/2012, Certificado LOC nº 081/2014:

CÁLCULO do IDAL LICENCIAMENTO													
Dados de identificação do empreendimento													
Número do processo de licenciamento ambiental: 00000000000000000000													
Empreendimento: 00000000000000000000													
Município: 00000000000000000000													
UF: 00000000000000000000													
Cidade: 00000000000000000000													
Modalidade principal: 00000000000000000000													
Modalidade de licenciamento do empreendimento: 00000000000000000000													
Período de duração do empreendimento em operação: 00000000000000000000													
Dados de desempenho													
Cumprimento de Condicionantes Gerais (CG)	0												
Conformidade de execução do Programa de Autoatendimento (PA)	75												
Indicador das condutas mitigadoras de inconformidades (IM)	-10												
Ocorrência de evento crítico (EC)	0												
Nota Final do IDAL e Classificação do desempenho ambiental do empreendimento nos termos da Resolução Conjunta Semad/Feam/Ipam 3.262/2013	27												
Nota Final do IDAL: 27													
Carga total de Condicionantes Gerais (CG): 0													
Quadro 1 - Avaliação dos condicionantes gerais													
Número do condicionante	Tipo de condicionante	Medida	Tempo de prazo para o cumprimento do condicionante	Caracterização do condicionante	Medida	Tempo de prazo para o cumprimento do condicionante	Caracterização do condicionante	Tempo de prazo para o cumprimento do condicionante	Caracterização do condicionante	Tempo de prazo para o cumprimento do condicionante	Caracterização do condicionante	Tempo de prazo para o cumprimento do condicionante	Caracterização do condicionante
1	Preventivo												
2	Preventivo												
3	Preventivo												
4	Preventivo												
5	Preventivo												
6	Preventivo												
7	Preventivo												
8	Preventivo												
9	Preventivo												
10	Preventivo												
11	Preventivo												
12	Preventivo												
13	Preventivo												
14	Preventivo												
15	Preventivo												
16	Preventivo												
17	Preventivo												
18	Preventivo												
19	Preventivo												
20	Preventivo												
21	Preventivo												
22	Preventivo												
23	Preventivo												
24	Preventivo												
25	Preventivo												
26	Preventivo												
27	Preventivo												
28	Preventivo												
29	Preventivo												
30	Preventivo												
31	Preventivo												
32	Preventivo												
33	Preventivo												
34	Preventivo												
35	Preventivo												
36	Preventivo												
37	Preventivo												
38	Preventivo												
39	Preventivo												
40	Preventivo												
41	Preventivo												
42	Preventivo												
43	Preventivo												
44	Preventivo												
45	Preventivo												
46	Preventivo												
47	Preventivo												
48	Preventivo												
49	Preventivo												
50	Preventivo												
51	Preventivo												
52	Preventivo												
53	Preventivo												
54	Preventivo												
55	Preventivo												
56	Preventivo												
57	Preventivo												
58	Preventivo												
59	Preventivo												
60	Preventivo												
61	Preventivo												
62	Preventivo												
63	Preventivo												
64	Preventivo												
65	Preventivo												
66	Preventivo												
67	Preventivo												
68	Preventivo												
69	Preventivo												
70	Preventivo												
71	Preventivo												
72	Preventivo												
73	Preventivo												
74	Preventivo												
75	Preventivo												
76	Preventivo												
77	Preventivo												
78	Preventivo												
79	Preventivo												
80	Preventivo												
81	Preventivo												
82	Preventivo												
83	Preventivo												
84	Preventivo												
85	Preventivo												
86	Preventivo												
87	Preventivo												
88	Preventivo												
89	Preventivo												
90	Preventivo												
91	Preventivo												
92	Preventivo												
93	Preventivo												
94	Preventivo												
95	Preventivo												
96	Preventivo												
97	Preventivo												
98	Preventivo												
99	Preventivo												
100	Preventivo												

